



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000520

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de junho de 2019

Ano 4

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – Estado Federado da Bahia, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, através deste instrumento certifica que a Srª MARIA MILZA CARDOSO FIRMINO, portadora da RG sob o nº 01.429.670-50 SSP/BA e do CPF sob o nº 158.180.125-49, servidora do município esteve a disposição com a carga horária de 20 (Vinte) horas semanais a Secretaria Estadual de Educação do Estado da Bahia, atuando como Diretora no Colégio Estadual Maria Xavier de Andrade Reis, durante o período que compreendeu de 2006 a 2018, como também até então o exercício de 2019, conforme Portaria de Pessoal nº 002/2019, de 09 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de Janeiro de 2019.

Para comprovação e veracidade do exposto declaramos as informações, as legitimando.

Presidente Tancredo Neves, 04 de Junho de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

ANTONIO OSVALDO DOS SANTOS ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000520

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de junho de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 - 06 www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão -Tel: (73) 3540-1025/1360

DECRETO Nº 0022-A/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.

REVOGA O DECRETO Nº 05/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 79 – Inciso V, e,

CONSIDERANDO o decreto nº 05 de março de 2019, que declarava situação de emergência no município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, a época atingido pela estiagem que causava condições de anormalidade.

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada cessou em virtude da expectativa de chuvas que se cumpriu desde o mês de maio de 2019, informação confirmadas pelo Instituto Nacional de Meteorologia, facilitando assim, ao produtor de forma técnica desenvolver os manejos necessários a uma produtividade satisfatória, tendo como exemplo a adubação e o plantio adequado.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 05 de 20 de março de 2019, cujos efeitos retroagem a data de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, em 13 de Maio de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal